



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

PARECER Nº 167/2020 – NCI

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que o segundo Termo de Aditamento Contratual constando os seguintes dados:

Contrato nº 036/2019-SEMG

Finalidade: Segundo Termo Aditivo para prorrogação do prazo contratual.

Processo Administrativo: 046/2019/PMMC- Pregão Presencial nº 016/2019-SEMG.

Objeto do Contrato 036/2019: Contratação de empresa para aquisição de Diesel S-10 para atender a secretaria Municipal de Gestão administrativa e aquisição de Diesel S-10 e gasolina comum para atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente

Contratante: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa CNPJ 28.714.074/0001-09;

Contratado: Petrosan Comércio de Combustíveis Ltda. CNPJ: 14.082.069/0001-16;

Vigência do Contrato: 25/10/2019 a 25/10/2020.

Fiscal do Contrato: Márcia Gomes da Silva, matrícula nº 000044-2 e Adriana Galvão da Silva, matrícula nº 003232-8.

DOS FATOS: Ocorre que chegou a este núcleo de Controle Interno, para manifestação, solicitação de parecer através do ofício nº 211/2020/DLCA, referente ao Segundo Termo de aditamento Contratual nº 036/2019 SEMGA, com justificativa para prorrogação de vigência do prazo por mais dois meses pelo Secretário da SEMGA.

OBJETO: Objeto do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2019 SEMGA, prorrogação da vigência do prazo contratual por mais dois meses a contar de 26/10/2020 a 26/12/2020;

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

- I- Consta Ofício nº 377/2020/SEMG ao Departamento de licitações e contratos de autorização do Secretário Municipal de Gestão Administrativa para celebrar o Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 036/2019;
- II- Consta Ofício nº 120/2020/DF solicitando ao Secretário de Gestão Administrativa a celebração do segundo Termo Aditivo para prorrogação de prazo ao Contrato 036/2019/SEMG, em 21 de Outubro de 2020 assinado pelo chefe do NAF Senhora Márcia Gomes da Silva, consta autorização do Secretário de Gestão administrativa ao Chefe do Financeiro senhora Marcia Gomes, para a celebração do segundo termo aditivo;
- III- Consta Justificativa pelo ordenador das despesas para prorrogação de prazo ao Contrato nº 036/2019-SEMG, com base no artigo 57, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, tendo em vista a que o Processo Licitatório realizado no dia 24/09/2020 para contratação de empresa na aquisição de combustível Diesel S-10 ter dado deserto, houve repetição do processo licitatório no dia 16/10/2020 resultando novamente deserto, conforme documentação anexa;
- IV- Consta ofício nº 372/2020/SEMG de 16 de outubro de 2020 à Empresa Petrosan Comércio de combustíveis Ltda. - EPP, solicitando manifestação quanto ao interesse à renovação do contrato através do segundo termo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

- aditamento de prazo por mais dois meses ao contrato 036/2019-SEMGA, nas mesmas condições anteriormente celebradas;
- V- Consta ofício nº 005/2020 da Empresa Petrosan Comércio de Combustíveis Ltda., manifestando interesse em renovar o Contrato nº 036/2019/SEMGA, nas mesmas condições anteriormente celebrado, assinado em 21/10/2020;
 - VI- Constam Certidões Negativas: Receita Federal, Tributária e Não Tributária, Trabalhista, FGTS, Municipal válidas na data da assinatura do Termo Aditivo.
 - VII- Consta Parecer Jurídico nº 121/2020/PGM emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei 8.666/93, em 22/10/2020;
 - VIII- Despacho do Secretário de Gestão Administrativa de 22/10/2020, foi anexado o Segundo Termo Aditivo para prorrogação do prazo assinado pelas partes em 23/10/2020;

Do Parecer: Conforme a justificativa do Excelentíssimo Senhor Secretário de Gestão Administrativa à prorrogação do Contrato nº 036/2019/SEMGA até 26/12/2020 para dar continuidade aos serviços executados pelo município, com amparo legal ao artigo 57 inciso II, alínea da Lei Federal 8.666/1993, e cláusula III do referido contrato, sendo que a empresa manifestou-se favorável ao aditamento do prazo sem alterar os preços praticados no contrato, e ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico nº 121/2020/PGM emitido em 22/10/2020 e assinado pelo Procurador do município Raimundo Francisco de Lima Moura, opina-se pela realização do termo aditivo, desde que observado a recomendação.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

RECOMENDAÇÃO Ao Ordenador de despesas desta Secretaria deve verificar financeiro suficiente para cobrir as despesas do termo aditivo, que tenha total atenção ao contrair despesas nos últimos meses, deste último ano de mandato, que não possam ser cumpridas de forma integral dentro do exercício financeiro, não deixar parcelas para o exercício seguinte sem que haja disponibilidade financeira suficiente, cumprindo, assim, o que determina o Art. 42 da LRF.

- Departamento de Licitações e Contratos a fazer as devidas publicações no Mural de Licitações e site da Prefeitura www.mojuidoscamos.pa.gov.br Portal da Transparência do município.

Mojuí dos Campos (PA), 26 de Outubro de 2020.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Controle Interno/Decreto nº 083-B/2017